



## RESOLUÇÃO Nº 038/21

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1033/91 resolve alterar os membros que compõem o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1033/91 resolve nomear os membros para comporem o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**.

**Art. 1º.** Conforme o Art. 2º da Resolução nº027/20CMDCA, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto por 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA, 02 representantes do Conselho Tutelar e 02 representantes da sociedade civil.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência conforme expresso abaixo:

### **I – Representantes da Política de Saúde – Secretaria de Saúde:**

- a) Titular: Rubia Branco Hildebrando;
- b) Suplente: Leandro Teixeira Ghilardi;



**II – Representantes da Política de Educação – Secretaria de Educação:**

- a) Titular: Djaíza Gomes de Sá Souza;
- b) Suplente: Tatiane Aparecida Martins do Rosário;

**III – Representantes da Política de Assistência Social – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:**

- a) Titular: Patricia da Costa Oliveira;
- b) Suplente: Jeferson Leal;

**IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

- a) Titular: Luciano Pedro Estevão;
- b) Suplente: Josiane Hoepers;

**V – Representantes do Conselho Tutelar:**

- a) Titular: Caroline Signori Feix;
- b) Suplente: Maurício Rafael Coelho;

**VI – Representante da Sociedade Civil:**

- a) Titular: Patricia Nicodemus Valenzuela;
- b) Suplente: Ana Medeiros;

**Art. 3º.** Conforme o Art. 4º da Resolução nº027/20CMDCA o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.



P R E F E I T U R A  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA



**Art. 4º.** Conforme a Resolução n°034/21, fica nomeada a coordenadora do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência conforme expresso abaixo:

a) Coordenador(a): Patricia Nicodemus Valenzuela;

**Art. 5º.** Cria-se e fica nomeado o vice coordenador do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência conforme expresso abaixo:

a) Vice Coordenador(a): Djaíza Gomes de Sá Souza;

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, SC, 20 de Setembro de 2021.

**LUCIANO PEDRO ESTEVÃO**  
*Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*